



#### ANEXO IV

#### **TERMO DE COMPROMETIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado no curso de,  
do campus \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (instituição) \_\_\_\_\_

#### **A) Comprometo-me a:**

- i. Observar atentamente todas as obrigações e requisitos previstos no Edital do Programa *Cidadão Global - Conif*;
- ii. Apropriar-me antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequada entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes;
- iii. Providenciar toda a documentação necessária para a viagem, como passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), contrato de estudos solicitado pela instituição estrangeira, bem como organizar todas as questões relacionadas à hospedagem, transporte, alimentação etc.
- iv. Averiguar a necessidade de comprovação de vacinação e outras exigências do país de destino;
- v. Manter vínculo com a instituição de origem durante o período de intercâmbio (matrícula ativa), devendo retornar às atividades acadêmicas no Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;
- vi. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas relativas ao projeto da instituição estrangeira, cumprindo prazos, normas e procedimentos locais;
- vii. Enviar relatos das atividades para o e-mail da Diretoria de Relações Internacionais do Conif ([internacional@conif.org.br](mailto:internacional@conif.org.br)) e para o e-mail do docente orientador da instituição de origem, durante o período de intercâmbio.
- viii. Elaborar um relatório técnico-científico sobre o projeto no qual trabalhou, o qual deverá, até 10 meses após o final do intercâmbio, ser **apresentado** em um evento da área **ou submetido** a uma revista científica, contendo como coautoria o orientador da instituição de origem. enviar cópia do relatório técnico-científico, em PDF, por e-mail, à Diretoria de Relações Internacionais do Conif e ao





docente orientador.

- ix. acordar com o seu orientador da instituição de origem, com o responsável pela internacionalização do campus ou da instituição, em até 10 meses após a realização do intercâmbio, a participação em uma atividade **obrigatória** de socialização da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto.
- x. Fazer referência a minha condição de estudante de instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e de bolsista do Programa de Mobilidade nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados sejam frutos do Programa;
- xi. Zelar pela boa imagem da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica junto aos parceiros internacionais;
- xii. Não acumular, simultaneamente à bolsa do Programa *Cidadão Global - Conif* o recebimento de bolsas dos Programas CNPq, CAPES, bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras ou qualquer tipo de remuneração por serviços prestados;
- xiii. Providenciar todos os documentos e relatórios exigidos no Edital do Programa de Mobilidade e demais documentos que sejam solicitados pela instituição estrangeira ou país de destino;
- xiv. Fornecer à Diretoria de Relações Internacionais do Conif meus dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço atualizado no exterior, durante toda a duração do Programa;
- xv. Guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos hospedagem, dentre outros, ciente de que será necessário realizar prestação de contas quando do retorno da mobilidade;
- xvi. Devolver, em valores atualizados, a quantia do auxílio financeiro recebido do Conif, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos aqui e no Edital do Programa de Mobilidade.

#### **B) Autorizo:**

- i. Para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o Conif divulgue, tanto no sítio virtual da Instituição como em outros canais que a Instituição julgue procedente, meu nome, bem como as atividades por mim desenvolvidas no exterior vinculadas ao Programa de Mobilidade;
- ii. O uso da minha imagem e áudio em ações vinculadas ao Programa *Cidadão Global - Conif*, em quaisquer materiais de divulgação produzidos pela instituição estrangeira, pelo Conif ou pela instituição de origem em ações voltadas aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso aqui





descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Os casos omissos no presente documento serão deliberados pela Comissão Gestora do Programa de Mobilidade, prevista em Edital.

XXXXXX, XX de xxxx de 2024.

---

Nome e Assinatura do Estudante

Eu, **xxxxxxx (nome do docente orientador na instituição de origem)**, docente do campus **xxxxxxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações do estudante e comprometo-me a orientá-lo nas atividades necessárias.

---

Assinatura do docente Orientador

